



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 19/2016

Conforme estabelece o processo nº 10/2013, que trata do Pregão Presencial nº 05/2014, o qual originou o Contrato nº 19/2014, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **INTRODUCE LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima Segunda, que trata 'Da Vigência Contratual' c/c a Cláusula Oitava, que trata 'Da Atualização Monetária', declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de **05 de dezembro de 2016** e tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE passará a pagar, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento IGP-M (FGV), referente aos últimos 12 meses (7,14%), o seguinte valor:

“7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contratual, o valor mensal de R\$ 474,26 (quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).”

“7.3. A CONTRATANTE pagará pelo antivírus o valor de R\$ 8.696,18 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Em 07 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ ZECHIN
FARMÁCIA DO IPAM LTDA

MAURICIO GIMENES DA SILVA
INTRODUCE LTDA

ALEXANDRA SAVIATTO SEVERO
FARMÁCIA DO IPAM LTDA